

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto de Lei nº 1.138, de 2003

Acrescenta o nome do Professor Milton Santos à atual denominação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

AUTORA: Deputada **MARINHA RAUPP**

RELATORA: Deputada **IARA BERNARDI**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria da nobre Deputada Marinha Raupp, acrescenta o nome do Professor Milton Santos à atual denominação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Na justificativa a autora destaca que “Milton Santos, ao fazer sua Geografia baseada na crença na capacidade dos seres humanos de mudar a Terra, fez a Geografia Total, da qual todas as pessoas deveriam participar, sem distinções. Milton Santos foi, assim a própria “Geografia Viva”, que ele pregava com tanta ênfase”.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 18/06/2003 a 26/06/2003. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o relatório

II - VOTO DA RELATORA

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é o principal provedor de dados e informações do País, identificando e analisando o território brasileiro e a sua população, demonstrando a evolução da economia e o reflexo na vida das pessoas, registrando como elas vivem e o que fazem.

É uma instituição da administração pública federal, subordinada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que já passou por várias transformações ao longo dos 65 anos de existência e que conta com 8 departamentos regionais nos estados da Bahia, Ceará, Distrito Federal, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Paraná e São Paulo; mais 5 divisões de Geociências; 27 divisões de pesquisa (uma em cada capital), bem como 27 Setores de Documentação e Disseminação de Informações, além de 544 Agências de Coleta de dados nos principais municípios brasileiros. Atende às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais: federal, estadual e municipal.

Estas são as características do órgão ao qual a nobre deputada Marinha Raupp pretende acrescentar o nome do ilustre geógrafo brasileiro Milton Santos: baiano; líder estudantil; formado em Direito pela Universidade Federal da Bahia; doutor em geografia pela Universidade de Estrasburgo, na França; professor emérito da Universidade de São Paulo; vencedor do Prêmio Internacional de Geografia Vautrin Lud, em 1994; autor de mais de 40 livros e 300 artigos na área da geografia humana e ambiental brasileira, consultor de organismos internacionais como OEA e UNESCO, Milton Santos, foi uma das presenças mais marcantes no cenário geográfico e técnico nacional.

O órgão, IBGE e o geógrafo , Milton Santos cuidaram sempre, do homem e da terra brasileira, como mais valioso material de pesquisa.

Nesta Comissão, aprovamos, no dia 21 de maio, deste ano, o PL nº 378, de 2003 que declara Patrono da Geografia Nacional o geógrafo Milton Santos. Tramita no Senado Federal, o PL nº 5.119, de 2001, já aprovado na Câmara, que denomina “Rodovia Milton Santos” a BR-242 (Bahia-Brasília), que atravessa a Chapada Diamantina e o oeste baiano.

Assim sendo, acompanhado as justas homenagens, nosso voto é para aprovação o PL nº 1.138, de 2003, no entanto na forma do substitutivo em anexo,

que denomina Geógrafo Milton Santos o “Atlas Nacional do Brasil”, publicação que se encontra atualmente na 3ª Edição. O Atlas é a mais importante ferramenta do conhecimento da sociedade e do território brasileiros.

Assim, ao adotar tal posicionamento, entendemos que ao denominar Geógrafo Milton Santos o “Atlas Nacional do Brasil”, o IBGE e o nosso grande geógrafo estão intrinsecamente ligados e devem permanecer definitivamente reunidos.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2004.

Deputada **IARA BERNARDI**

Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto de Lei nº 1.138, de 2003

Denomina Milton Santos o Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE..

AUTORA: Deputada **MARINHA RAUPP**

RELATORA: Deputada **IARA BERNARDI**

SUBSTITUTIVO

O CONGRESSO NACIONAL decreta.

Art. 1º. O Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, passa a se chamar “Atlas Nacional do Brasil Milton Santos”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2004.

Deputada **IARA BERNARDI**
Relatora